



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

212

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1012/20 de 17 de dezembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Silvania Ribeiro de Assis	288	01/2020	01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, as dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

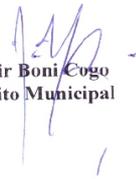
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
19	LÍSIA THIAGO DOS SANTOS GROOT

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
13	FLÁVIA AZEVEDO BORGES

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO DE BIOSSEGURANÇA

Plano de Ação de Retomada às Atividades Presenciais e Rotinas Preventivas

Abrangência: Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ensino Fundamental I e II e Centros Municipais de Educação Infantil

CASSILÂNDIA - MS

2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gestores:

JAIR BONI COGO – Prefeito Municipal de Cassilândia-MS
ELTES DE CASTRO PAULINO – Vice-Prefeito
LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA– Secretária Municipal de Educação

Comissão Temporária para Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais

Representantes da Secretaria de Educação, que a presidirá:
Luciana Barbara de Queiroz Vieira
Fabiana de Pieri

Representantes da Secretaria de Saúde
Camila Yamashita Imbriani
Monise Freitas Quadrado Ovídio

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Crislaine da Silva Menezes
Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Edislene Valentin Veron
Crisitna da Silva Passos

Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação
Márcia Martins dos Reis
Márcio Cley da Cruz

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marcos Geandro Silva Ribeiro
Jucélia Ferreira Leonel

Representantes das escolas da rede estadual
Sérgio Aparecido Rodrigues de Oliveira
Cristina Aparecida Rocha

Representante das escolas da rede privada
Luciene de Castro Alves
Vânia Jacinta Pereira



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diretores das Unidades Escolares

1. CMEI JURACY LUCAS - Silvania Souza da Silva
2. CMEI LUIAIR MONTEIRO MALTA RIGONATO - Atair Florinda Cruvinel Cardoso
3. CMEI MARIA PARREIRA LEAL - Lucimeire Cardoso
4. CMEI PREFEITO JOÃO ALBINO CARDOSO - Osonia Aparecida Souza e Silva Amaral
5. CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL- Lucielma Rodrigues F. Martins
6. CMEI ROSINELE DA SILVA - Alice Moreira de Lima Silva
7. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA ILMA ALVES DA COSTA- Rosangela Pereira de Souza
8. ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA - Marcilio Goulart Neto
9. ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - Márcio Augusto de Freitas
10. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PAULINO - IrisTerezinha Kruger Lacerda de Souza
11. ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL- Silvana Rodrigues Pinheiro

O Documento foi aprovado pela comissão Comissão Temporária para Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais, pela Infectologista do Município - Lauren Zogbi Pereira de Paula e pela Coordenadora da Central da COVID-19 - Marina Fontanelle Silveira.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 tem trazido inúmeras consequências aos diversos setores, no Brasil e no mundo, dentre eles, a Educação.

Desde o início da pandemia e consequente suspensão das atividades escolares presenciais, a Rede Municipal de Ensino de Cassilândia tem voltado seus esforços a promover ações emergenciais para proteger e atender seus estudantes, suspendendo as aulas presenciais e promovendo o encaminhamento de atividades pedagógicas remotas ou em regime domiciliar dentre outras medidas que foram tomadas. No entanto, sabe-se que esse longo período que tem perdurado a pandemia, o isolamento social e o encaminhamento de atividades remotas gera uma realidade em que os impactos emocionais, físicos e cognitivos são perceptíveis.

Tendo em vista este cenário inédito e a necessidade de respostas imediatas e atípicas, torna-se necessário um grande planejamento para retornar às atividades presenciais nas escolas, que exigirá um olhar atento ao contexto local, bem como a articulação e ampla cooperação com órgãos que atuam direta ou indiretamente na Educação Básica, como Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, de forma intersetorial.

É importante ressaltar que utilizamos como referência uma Nota Técnica intitulada “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia Covid-19”, emitida pela organização “Todos pela Educação”, que foi produzida a partir de uma “sistematização dos principais aprendizados advindos de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações similares à atual, além de estudos sobre os temas que, no atual contexto, serão desafios de grande magnitude à gestão educacional”. Utilizamos, ainda, os “Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação”, elaborado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação”, além de outros documentos.

De acordo com a Nota Técnica do “Todos pela Educação”, estudos sobre os efeitos psicológicos de períodos de quarentena durante epidemias demonstram que o estresse causado pelo distanciamento social é muito significativo e pode gerar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



impactos emocionais aos profissionais da Educação e aos alunos. Esses impactos estão diretamente associados a fatores como a longa duração do isolamento, o medo de infecção, as incertezas quanto aos recursos financeiros, as fragilidades e desigualdades socioeconômicas, a falta de informação adequada e, até mesmo, o convívio prolongado em um ambiente doméstico tóxico, por vezes, de violência e abuso. Além disso, há a possibilidade de ampliação da incidência de Síndrome de Estresse Pós-Traumático (SEPT).

As experiências de outros países que passaram por crises similares demonstram maior risco de abandono e evasão escolar, além dos impactos emocionais de curto e longo prazos.

Diante dessa realidade, alguns desafios já existentes antes da pandemia como o cuidado com a saúde e a higiene e as medidas para evitar contaminação por vírus e bactérias deverão ser intensificados na área da Educação a fim de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

A Rede Municipal de Cassilândia conta com 11 escolas, totalizando 2.356 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis) alunos. A maioria das escolas da zona urbana estão localizadas nas vilas periféricas e atende estudantes com condições de baixa renda. Há 02 escolas que atendem alunos da área rural. Do total dos alunos da rede, 1406 (mil, quatrocentos e seis) estão matriculados no Ensino Fundamental I e II; 950 (novecentos e cinquenta).

A oferta do Transporte Escolar é outro desafio, são 22 (vinte e duas) linhas terceirizadas e 15 (quinze) linhas com frota própria. São atendidos 100 (cem) alunos da Rede Estadual e 372 (trezentos e setenta e dois) alunos da Rede Municipal, perfazendo um total de 4.500 (quatro mil e quinhentos) km rodados por dia.

Com a suspensão das aulas presenciais, o Transporte Escolar ficou reduzido apenas para a entrega e recebimento das atividades remotas impressas, aos alunos residentes na área rural.

Para o retorno das aulas presenciais, será necessário a organização alternada para atendimento dos alunos, seguindo as normas sanitárias e de segurança estabelecidas, como higienização e distanciamento dos alunos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente novo, que deixará marcas a médio e longo prazos e exigirá cuidados inéditos, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social. Além da redefinição do calendário escolar, o plano de retomada deve observar as questões essenciais: (1) retorno gradual, atento à saúde emocional e física da comunidade escolar com formação continuada aos professores sobre as competências socioemocionais; (2) avaliação diagnóstica imediata para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes na Língua Portuguesa e Matemática no retorno às aulas e para planejamento de programas de recuperação da aprendizagem; (3) comunicação mais frequente com famílias; (4) capacitação aos servidores quanto à manutenção e higiene das unidades escolares; (5) normatização do funcionamento e reorganização do currículo escolar; (6) levantamento do grupo de risco tanto de servidores como de alunos; (7) Protocolo de biossegurança; (8) aquisição de EPIs.

Além disso, a efetividade dos esforços dependerá de toda a equipe desta secretaria e das unidades escolares; assim, além de protocolos claros, será necessário conquistar o engajamento de professores e gestores escolares e lhes conferir importante grau de autonomia na tomada de decisões a cada momento.

A retomada das atividades escolares presenciais ocorrerá de forma gradual e será pautada na responsabilidade, com medidas de segurança sanitária e protocolos de higiene. Em um primeiro momento, haverá a redução substancial de alunos em sala de aula, viabilizado por meio de alternância dos estudantes em diferentes semanas.

Para isso, pretendemos utilizar a **Educação Híbrida** que combina elementos presenciais e remotos. A ideia é unir a flexibilidade e personalização do estudo em ambientes virtuais com as possibilidades e benefícios oferecidos pela convivência em sala de aula. (Plataforma Tagnos Ensino Remoto)

Sendo assim, o **ensino híbrido** tem como proposta metodológica incentivar a interação, a colaboração e a troca de informações entre professor e aluno, o que torna o conhecimento mais participativo e democrático.

Nas situações em que os estudantes não têm acesso a ambientes virtuais, as atividades escolares não presenciais serão encaminhadas de forma impressa como tem ocorrido enquanto as aulas presenciais estão suspensas.

Todas as ações das unidades escolares terão o intuito de manter os alunos com vínculo na escola, envidando esforços para combater a evasão.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A princípio, a retomada das aulas presenciais deverão acontecer somente com os alunos do Ensino fundamental I, II. Pensar em retomar as aulas presenciais com alunos da Educação Infantil seria muito arriscado por se tratar de uma faixa etária de risco segundo a Organização Mundial de Saúde e considerando ainda que as crianças nessa faixa etária têm contato físico direto com o professor, desde as rotinas de alimentação e higiene pessoal. Além disso, a criança desta faixa etária não consegue compreender os riscos nem a necessidade de cuidados que devem ser tomados para sua proteção. Para o atual momento, essas crianças poderiam ser os maiores vetores da transmissão do vírus já que, na sua grande maioria, quando contraem esse vírus apresentam-se assintomáticos, assim, colocariam em risco os servidores, professores e os próprios familiares. Diante disso, os alunos da Educação Infantil continuarão com as atividades remotas em virtude dos fatos elencados anteriormente. E, após a vacinação será retomada as aulas presenciais desse grupo de estudantes.

Quanto ao cuidar.

Consideramos a possibilidade de que algumas famílias sintam-se inseguras para esse retorno gradual das atividades escolares presenciais e não permitam o retorno de seus filhos à escola por medo ou precaução. Caso isso ocorra, haverá a garantia do encaminhamento de atividades pedagógicas não presenciais a esses alunos por meio de formalização de requerimento com devida justificativa à escola, garantindo, assim, a continuidade dos estudos desses estudantes enquanto perdurar a pandemia.

2. OBJETIVOS

- Desenvolver, por meio da Educação Híbrida, a autonomia dos alunos para que possam trabalhar com aulas presenciais e remotas, mantendo, assim, a segurança da comunidade escolar de modo que a preservação das vidas seja o principal foco;
- Estabelecer protocolos de limpeza e desinfecção dos materiais de sala de aula e demais espaços escolares;
- Capacitar os servidores sobre a higienização dos espaços escolares, veículos do Transporte Escolar;
- Capacitar os servidores que trabalham diretamente no preparo da merenda escolar;
- Disponibilizar materiais e equipamentos de higiene e segurança em todas as unidades escolares e nos veículos do Transporte Escolar;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Conscientizar toda a comunidade escolar de que as cozinhas das escolas são ambientes de acesso restrito e manter condutas de recebimento de materiais e alimentos;
- Comunicar aos pais, responsáveis, estudantes e de toda a equipe escolar sobre as práticas adotadas na prevenção à Covid-19, entre elas regras de distanciamento entre as mesas, ajuste dos horários de aulas e refeições, obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos e ambientes;
- Esclarecer os sintomas da doença, destacando a necessidade de que caso haja o aparecimento de qualquer sintoma, os estudantes, pais ou servidores não poderão comparecer à escola;
- Promover a análise da realidade e demanda de cada unidade escolar no contexto da pandemia, estabelecendo diretrizes e protocolos claros e buscando amplo engajamento de toda a equipe e comunidade escolar;
- Promover ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação;
- Conscientizar a comunidade escolar da importância da utilização das ferramentas e tecnologias digitais como aliadas contínuas ao processo de ensino/aprendizagem;
- Preservar e valorizar a relação e o vínculo dos estudantes com os professores e com a escola; promovendo bem-estar emocional tanto de estudantes como de professores e demais servidores considerando esse cenário de pandemia;
- Evitar a evasão escolar; conscientizando as famílias e estudantes da necessidade de continuarem seus estudos;
- Capacitar os professores e demais servidores da rede municipal de ensino para o desenvolvimento das competências socioemocionais nas equipes escolares e, consequentemente, nos estudantes, a fim de lidarem nesse cenário gerando menos impactos negativos em sua saúde emocional;
- Lidar com a defasagem de aprendizagem, promovendo avaliação diagnóstica e efetivando a recuperação de aprendizagem aos estudantes;
- Promover equidade no encaminhamento de atividades não presenciais por meio de análise da realidade dos estudantes;
- Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
- Fortalecer a relação família-escola, mantendo canal de comunicação efetiva com as famílias;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Promover a continuidade no encaminhamento de atividades não presenciais aos estudantes pertencentes a grupo de risco e aos que optarem pelo não retorno das aulas presenciais no período que perdurar a pandemia.

3- METAS

Meta 1- Plano de Ação

- **Aulas Remotas**

A Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia solicitou as escolas que fosse realizado um Plano de Ação para o período de pandemia e enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas, respeitando as características de cada unidade escolar.

Respeitando a seguinte estrutura:

- ✓ 1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
- ✓ 2. INTRODUÇÃO
- ✓ 3. OBJETIVO GERAL
- ✓ 4. METAS
- ✓ 5. AÇÕES
- ✓ 5.1 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- ✓ 5.2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- ✓ 6. AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS
- ✓ 7. AVALIAÇÃO DO PLANO
- ✓ 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em forma de anexo ao Plano as atividades desenvolvidas pelos professores foram elencadas em ficha própria, tornando assim um documento de suma importância para o registro da realidade deste período em cada instituição.

Meta 2- Formação Continuada

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizou em parceria com a UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- unidade de Cassilândia) acesso a plataforma moodle/ead, onde foi possível criar fórum, chat e oferecer material de formação relevantes a este momento.

A Secretaria Estadual de Educação em parceria com o SEBRAE, a UFMS e a Faculdade Novo Oeste, uma formação intitulada “Jornada de Conhecimento – Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



empreendedora”, que abordou sobre as ferramentas e tecnologias para o ensino remoto.

A formação foi ofertada por meio de webinars, as aulas foram transmitidas ao vivo pelo Youtube e também ficaram disponibilizadas para que os professores possam assistir posteriormente, no final de cada jornada foram emitidos certificados a todos os inscritos que acessaram os webinars.

Além disso a Secretaria Municipal de Educação criou um canal no Youtube onde foi possível realizar lives e também outras formações.

Meta 3 - Avaliação diagnóstica e recuperação de aprendizagem

As unidades escolares elaborarão e aplicarão avaliação diagnóstica padrão de Língua Portuguesa e Matemática, com acompanhamento da Coordenação Geral do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. A coordenação pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal juntamente com os professores deverá elaborar avaliações de acordo com a realidade da escola e do que vem sendo trabalhado.

A partir do resultado da avaliação diagnóstica será elaborado um projeto de recuperação paralela para suprir a defasagem de aprendizagem, prioritariamente, nessas disciplinas.

No projeto de recuperação paralela de Língua Portuguesa e Matemática serão trabalhados os conteúdos mínimos de cada disciplina para cada ano de ensino, contendo atividades específicas de alfabetização e atividades voltadas para as turmas de 3º ao 5º ano. O projeto contará com o envolvimento de todos os professores.

Os alunos que optarem por continuar apenas com as atividades remotas não sofrerão prejuízos, tendo em vista que as aulas serão, a princípio, de recuperação paralela.

Meta 4 - Conscientização da equipe escolar e famílias sobre o plano de biossegurança

As famílias receberão orientações sobre o plano de biossegurança, para isso serão encaminhados os anexos I (Termo de ciência) e II (Circular de orientação aos pais).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Serão feitas orientações por meio de treinamento, cartazes e vídeos a toda comunidade escolar com relação à etiqueta respiratória, que representa um conjunto de atitudes pessoais para conter a disseminação de secreções respiratórias, como evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de higienizar as mãos.

Os objetos pessoais deverão ser higienizados e não compartilhados.

As unhas de estudantes e toda a comunidade escolar deverá ser aparada.

Quando a escola identificar um aluno ou servidor com sintomas gripais, os procedimentos a serem adotados serão os seguintes: higienizar as mãos; higienizar o termômetro com algodão e álcool 70%; aferir a temperatura; em caso de temperatura acima de 37,8°C, informar a família e solicitar que busque o estudante na escola; deixar claro que o estudante pode apresentar outras doenças e não necessariamente Covid-19, mas que precisa de isolamento até avaliação médica (presencial ou telemedicina); entregar o estudante para os responsáveis informando os sintomas e registrar o horário de saída da escola.

Reforçar que alunos com sintomas respiratórios não frequentem a escola e procurem atendimento médico em caso de persistência da febre, dificuldade para respirar, dores pelo corpo, dor de cabeça e vômitos.

Meta 5 - Capacitação aos servidores sobre higienização dos ambientes e objetos

Todos os servidores administrativos das unidades escolares serão capacitados de como proceder com a higienização diária nos ambientes escolares, quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e higienização de seus objetos.

Serão fornecidas botas e luvas a todos os servidores da limpeza.

O objetivo de capacitação é garantir a saúde e evitar possível contaminação.

Meta 6 - Normatização do sistema escolar

A Comissão Temporária para Elaboração de Protocolos de Retorno as aulas presenciais no enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Educação, instituído pela PORTARIA nº 726/2020 de 14 de agosto de 2020, tem discutido medidas excepcionais de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Dentre as diversas medidas que estão sendo discutidas e viabilizadas por esta Comissão, está a elaboração e viabilização desse plano de retorno gradual às atividades escolares



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



presenciais.

O Conselho Municipal de Educação está elaborando um parecer em consonância com os conselhos estadual e nacional de Educação para normatizar as ações emergenciais no período de suspensão das atividades presenciais bem como do planejamento para o retorno das atividades presenciais.

A Secretaria Municipal de Educação normatizou a suspensão de aulas presenciais e alteração do calendário escolar por meio de resoluções e normatizará, conforme necessidade, as situações atípicas que surgirem em decorrência da pandemia.

Meta 7- Levantamento do grupo de risco

Os diretores das unidades escolares são responsáveis pelo levantamento de todos os alunos em situação de risco, e em diálogo com a família, deverá mantê-los com atividades remotas.

Deverá ser feito, ainda, pelos diretores escolares um levantamento dos servidores em situação de risco, os quais deverão desempenhar funções remotas ou desenvolver funções nas quais não tenha contato direto com alunos.

Meta 8- Aquisição dos equipamentos de higiene e segurança

A Secretaria Municipal de Educação fará a aquisição dos itens de segurança e higiene e disponibilizará a todas as unidades escolares, conforme anexo III.

Meta 9 – Divisão das turmas

Cabe aos diretores e coordenadores pedagógicos a divisão das turmas em dois grupos para que ocorra o distanciamento das carteiras. As aulas presenciais ocorrerão de maneira alternadas.

Nas aulas presenciais, todos os professores trabalharão de forma colaborativa entre eles, de modo que todos possam contribuir para a aprendizagem dos alunos.

Meta 10 – Organização do Transporte Escolar

O transporte escolar atenderá os alunos observando as normas de segurança necessárias, como haverá alternância de grupos de alunos por turmas, o mesmo critério será utilizado no transporte para garantir a distância entre os estudantes.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Todos os usuários deverão higienizar as mãos com álcool em gel ao adentrar no veículo e será obrigatório o uso de máscaras. Em cada veículo haverá um tapete contendo água sanitária para higienização dos calçados. Ao final do dia todos os veículos deverão passar por higienização geral conforme as orientações sanitárias.

Os veículos das empresas terceirizadas seguirão as mesmas normas.

4 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DE PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA

Os alunos permanecerão nas escolas nos seguintes horários:

- Período Matutino: das 07h30 às 11h;
- Período Vespertino: das 13h30 às 17h;

Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;

Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o compartilhamento;

5- ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Com relação aos alunos com necessidades educacionais especiais, a coordenadora de Educação Especial da SEMEC analisará a realidade de cada aluno, visto que alguns terão dificuldades de seguir as normas de segurança. O trabalho será articulado entre todos os integrantes do grupo de Educação Especial, os quais deverão ter seus papéis repensados. A coordenadora da Educação Especial, na busca de um atendimento com qualidade, organizará os atendimentos aos alunos observando as necessidades possibilidades de cada um, mediante diálogo com as famílias e autorização (Anexo V), serão propostos:

- Atendimento dentro do ambiente escolar em espaços alternativos;
- Continuidade das aulas remotas com atividades adaptadas e com auxílio da família;
- Atendimento com itinerante domiciliar através do profissional de Apoio.

Caberá à coordenadora da Educação Especial, em contato com professores, coordenadores e diretores escolares verificarem a necessidade de atendimento psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico e encaminhar ao especialista responsável.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A coordenadora da Educação Especial estará acompanhando e coordenando os atendimentos escolares em ambientes alternativos, com aulas remotas e os atendimentos domiciliares.

Cabe aos professores de Apoio e de Salas de Recursos colaborarem com os professores do ensino regular no atendimento ao aluno público alvo da Educação Especial.

As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano de Atendimento Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante.

Cabe à equipe da coordenação geral da educação especial orientar os profissionais de Apoio, professores de Sala de Recursos e Intérpretes quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade respeitando a especificidade do estudante. Também será oportunizado aos professores de Apoio e intérpretes momentos de estudos e palestras.

O atendimento fonoaudiológico, psicológico e psicopedagógico, serão através de terapias individuais observando os cuidados que o momento exige (uso de álcool em gel, máscaras protetivas e ambiente higienizado).

O atendimento psicopedagógico terá como objetivo principal trabalhar os elementos que envolvem a aprendizagem de maneira que os vínculos estabelecidos sejam sempre bons, propondo atividades que ampliem a aprendizagem do educando, através dos jogos e da tecnologia que está ao alcance de todos. Com isso, haverá a busca da integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade.

Numa linha terapêutica, o psicopedagogo tratará das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais que fazem parte da vida do estudante.

Diante dos transtornos que a pandemia instalou, a psicóloga deverá programar Terapias breves a educando e/ou responsáveis, atendimentos orientativos em pequenos grupos e palestras objetivando o fortalecimento emocional dos profissionais em educação, pais e responsáveis e alunos, conforme necessidade.

O professor de Libras elaborará materiais específicos ao aluno surdo e atendimento individualizado em espaço (alternativo) escolar e ministrará curso de Libras para pequenos grupos, presencial e online.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6 – HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES

- Na semana que antecederá o retorno das aulas presenciais, será efetuada a higienização detalhada em todas as salas de aula e demais dependências de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Retirar os objetos em desuso no ambiente escolar para aumentar o afastamento entre as mesas e cadeiras nas salas de aula e demais ambientes na escola;
- Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral
- Os utensílios de limpeza, esfregão, vassouras, rodinhos, deverão ser separados e limpos em área própria e enxaguados em água sanitária diluída;
- As superfícies nas áreas de circulação, telefones, computadores, teclados, mouse, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores de gavetas e armários dispensers, entre outros, serão limpos com álcool líquido 70° ou hipoclorito de sódio 0,5 a cada duas horas ou sempre que necessário;
- Os Playground serão fechados;
- As áreas grandes deverão ser lavadas diariamente com água e sabão e desinfetadas com água sanitária;
- As carteiras escolares serão desinfetadas a cada troca de turma com álcool 70°;
- Os sanitários serão higienizados a cada duas horas e, ao final de cada turno, sendo utilizados sabão e água sanitária;
- Os termômetros deverão ser higienizados com álcool 70°;
- Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo;
- Deverão ser desativados os bebedouros com disparo para boca.
- Serão instalados vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação, a fim de manter uma separação entre a equipe de recepção e as famílias;
- O fluxo de pessoas na escola, neste período, será controlado, para isto, a entrada de pessoas que não façam parte do quadro de servidores será controlado e limitado;
- Separar uma sala ou área para acolhimento de pessoas (alunos ou servidores) que apresentarem sintomas da Covid-19 bem como qualquer mal-estar. Esta sala deverá dispor de boa ventilação e as pessoas com sintomas devem utilizar máscara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e aguardar neste espaço até que uma pessoa da família ou autorizada possa vir busca-la;

- As unidades escolares deverão preparar uma área externa para o recebimento de materiais/objetos e gêneros alimentícios, local onde acontecerá a higienização/desinfecção;
- Para atividades nas áreas de uso comum haverá orientação para ocorrer revezamento de uso de espaço pelas turmas e presença de servidores para garantir que não haja contato físico entre os estudantes;

7- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CALÇADOS E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

- No portão de acesso de cada unidade escolar, será instalado um totem com álcool gel para higienização das mãos de todos os alunos, professores e demais servidores, bem como será disponibilizado um tapete umedecido com água sanitária para higienização dos calçados de todos que adentrarem.
- No portão de acesso terá um ou mais servidores capacitados para aferir a temperatura de todos com uso de termômetro digital. Quem apresentar temperatura acima do normal não terá acesso permitido na unidade escolar.

9- USO DE MÁSCARAS E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- O uso de máscaras será obrigatório para todos os alunos, professores e demais servidores;
- Disponibilizar orientação aos estudantes, famílias e toda comunidade escolar com relação ao tempo de uso das máscaras, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis;
- Serão disponibilizadas máscaras para os alunos de baixa renda que não as possuem;
- A lavagem frequente das mãos é a principal recomendação para prevenir a disseminação do vírus, portanto, cartazes que incentivam tal ato estarão visíveis em vários ambientes das unidades escolares;
- Será realizada conscientização aos alunos para implementar a higienização rígida-lavar frequentemente as mãos com água e sabão, principalmente depois de usar o banheiro ou qualquer outro ambiente no recinto escolar.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Será disponibilizado um frasco de álcool 70º líquido ou em gel para cada sala de aula e demais ambientes de cada unidade escolar. O frasco de álcool na sala de aula ficará sob a responsabilidade do professor para evitar possíveis acidentes;
- Será disponibilizado sabonete líquido ou detergente neutro em todos os lavatórios das unidades escolares;

10- DISTANCIAMENTO EM SALA DE AULA

Cada turma será dividida em dois grupos de estudantes com alternância de dias, sendo assim, possível estabelecer o distanciamento recomendado pelas autoridades sanitárias.

- Será mantido o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre as pessoas;
- A distância entre as carteiras será de no mínimo 1,5 m;
- Serão feitas marcações no chão das salas de aula para fixação dos locais e filas;
- As portas e janelas das salas de aula e demais espaços escolares permanecerão abertas durante as aulas e serão instalados ventiladores nas salas que não possuem ou que tenha somente ar condicionado para promover melhor ventilação dos ambientes.

11- ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA, SAÍDA E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS

No acesso de cada unidade escolar será disponibilizado:

- um ou dois displays de suporte para Álcool em gel com acionamento por pedal para que todos os alunos façam higienização das mãos;
- assepsia em calçados com mistura de água sanitária por meio de tapete sanitizante;
- aferição da temperatura na entrada e, em seguida, os estudantes deverão dirigir-se para a sala de aula e ocupar o seu lugar pré-estabelecido;
- Não haverá horário para recreio (alimentação) e nem circulação pelo pátio da unidade escolar, será determinado um horário de intervalo entre as aulas em que os estudantes permanecerão na sala de aula com acompanhamento de professores;
- saída será organizada por turmas de modo que não haja aglomeração;
- os alunos usuários do transporte escolar deverão aguardar na sala de aula, assim que o veículo estacionar na frente do portão da escola, um servidor chamará os alunos por linha;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Os alunos deverão dirigir-se à cozinha ou refeitório, em fila, com distanciamento sob vigilância do professor, a seguir, retornarão para a sala de aula, com os mesmos critérios;
- Reforçar sobre a lavagem das mãos antes das refeições;
- A alimentação escolar, para a maioria das escolas, será preparada na cozinha central e encaminhada às unidades escolares com observância de todos os critérios de higiene estabelecidos pelas autoridades sanitárias;
- Nas unidades escolares das áreas indígenas, a alimentação será preparada em cozinha das próprias unidades pelos servidores devidamente capacitados quanto às normas de vigilância sanitária e sob a supervisão do diretor da unidade escolar;
- As unidades escolares que recebem os produtos, deverão recebê-los em um local que possibilite que todas as embalagens possam ser higienizadas com álcool 70° ou lavadas com água e sabão para depois serem armazenados no depósito da cozinha;
- Os servidores das cantinas das unidades escolares deverão usar, além da máscara, touca e luvas para atenderem os alunos e para lavarem os pratos e copos utilizados pelos alunos.

13- ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

- Não será permitido o acesso às unidades escolares, apenas a entrada do estudante, sendo assim, pais e responsáveis deverão deixá-lo na entrada principal;
- Atualizar com as famílias as fichas cadastrais e de saúde dos alunos (especialmente telefones, pessoas autorizadas para pegar o estudante em caso de emergência e no horário de saída);
- Em necessidade de atendimento do administrativo ou Coordenação Pedagógica, deverão agendar atendimento por telefone ou por wahtsaap;
- Caso tenha algum familiar que apresente sintomas do Covid-19, comunicar imediatamente a unidade escolar;
- Para evitar aglomerações, todos os eventos próximos previstos em calendário escolar serão suspensos;
- As famílias receberão informações com orientações caso seja necessário efetuar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



alterações no protocolo de biossegurança;

- As unidades escolares disponibilizarão atividades domiciliares para os alunos em situação de risco, através de vídeo aulas postadas nos grupos de whatsapp, cadernos de atividades e avaliativas. Para isso cada unidade escolar manterá um canal aberto de comunicação com as famílias;
- Será ofertado atendimento domiciliar para os alunos com necessidades educacionais especiais que não terão condições de frequentar a unidade escolar desde que os pais autorizem e aceitem a presença do professor na residência;
- Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo, assim cada aluno deverá trazer consigo seu copo ou garrafa para uso individual;
- Os estudantes não devem levar brinquedos ou outros objetos além do material para as aulas;
- Os calçados dos estudantes devem ser totalmente limpos diariamente;


Luciana Barbara de Queiroz Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N.º 307/20

Luciana Barbara de Queiroz Vieira
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo I

Termo de ciência

Eu _____ responsável
pelo aluno(a) _____ ano _____ turma
_____, estou ciente que não deverei levar meu filho à escola caso apresente qualquer
tipo de mal-estar como: febre, diarreia, vômito, falta de ar e outros. Caso um parente ou
pessoa conhecida que teve contato com ele e manifeste sintomas do COVID 19, a escola
deverá ser comunicada imediatamente.

Cassilândia-MS, ___ de _____ de 2020

Assinatura dos Pais ou responsável legal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo II

Circular de Orientação aos Pais

Senhores Pais,

É um prazer imenso reabrirmos nossa escola e podermos receber os senhores e sua família. Vivemos tempos difíceis e embora em funcionamento ainda não estamos livres do COVID-19. Por isso, sua colaboração nesse momento é imprescindível para que possamos continuar lhes atendendo. O mundo mudou, não é a nossa escola! Recebemos orientações técnicas e devemos respeitá-las e para isso precisamos que sigam as orientações abaixo:

- ✓ Caso seu filho manifeste qualquer sintoma, mal-estar, ele não deverá vir para escola. Como os sintomas podem variar, não podemos entender como “só um mal-estar”, precisamos preservar a saúde de todos;
- ✓ Oriente seu filho a não se aproximar das pessoas, a respeitar o local demarcado na escola e suas rotinas;
- ✓ Oriente seu filho(a) a não fazer cumprimento com as mãos, mesmo que esteja com muita saudade dos professores e dos colegas não deverão dar abraços e beijos;
- ✓ Oriente seu(a) filho(a) a não levar as mãos no rosto, olhos e cabeça;
- ✓ A escola orientará as crianças, mas o apoio de vocês fará a diferença no nosso trabalho. As crianças não poderão ter brincadeiras de toque, como, por exemplo, lulinhas, rolar no chão etc.
- ✓ Pedimos que orientem para não compartilharem lanche, materiais escolares, garrafa de água etc., bem como cuidar e higienizar todos os materiais;
- ✓ Não será permitido o acesso a unidades escolares, apenas entrada do estudante, sendo assim, pais e responsáveis deverão deixá-lo na entrada principal;
- ✓ Em necessidade de atendimento aos familiares o administrativo ou coordenação pedagógica, deverão agendar atendimento por telefone ou por whatsapp;
- ✓ Caso tenha algum familiar que apresente sintomas do Covid-19, comunicar imediatamente a unidade escolar;
- ✓ Para evitar aglomerações, todos os eventos próximos previstos em calendário escolar serão suspensos;
- ✓ As famílias receberão informações com orientações caso seja necessário efetuar alterações no protocolo de biossegurança;
- ✓ As unidades escolares disponibilizarão atividades domiciliares para os alunos em situação de risco, por meio de vídeo aulas postadas nos grupos de whatsapp, cadernos de atividades e atividades avaliativas. Para isso, cada unidade escolar manterá um canal aberto de comunicação com as famílias;
- ✓ Será ofertado atendimento domiciliar aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais que não tenham condições de frequentar a unidade escolar desde que os pais autorizem e aceitem a presença do professor na residência;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo, assim, cada aluno deverá trazer consigo seu copo ou garrafa para uso individual;
- ✓ Os estudantes não devem levar brinquedos ou outros objetos além do material para as aulas;
- ✓ Os calçados dos estudantes devem ser totalmente limpos diariamente;
- ✓ As unhas do estudante deverá ser aparada.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Anexo III

AUTORIZAÇÃO

Eu _____ portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente
e
domiciliado (a) na rua: _____ em
Cassilândia
/MS desejo e autorizo que meu
filho(a) _____ receba
atendimento educacional especializado por parte de professor de apoio e/ou
professor da Sala de Recursos Multifuncional, optando que estes
atendimento aconteçam, sempre respeitando as normas sanitárias vigentes
no combate à infecção por Corona vírus (Covid 19).

Escolho que esses atendimentos ocorram:

- atendimento domiciliar
- em espaço alternativo na escola
- ensino remoto

Diante da opção, direito e necessidade de meu filho(a) de receber este
atendimento educacional especializado, assumo a responsabilidade no caso
de meu filho(a) apresentar infecção por Corona vírus (Covid 19).

Sem mais, assino a presente autorização.

Nome do
responsável Local
e data:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFERÊNCIAS

TRIA consultoria e Treinamento. **Manual de condutas para retorno das escolas.**

Versão 1, Jun. 2020. Elaborado pelas nutricionistas Aline Ladeira, CRN3 18814; Thaís Vac, CRN3 48710; Vivian Zolar, CRN3 21603.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação.** Brasília. Jun. 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19.** Maio. 2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1600

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)